



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

TERMO APOSTILAMENTO n.º 01/2023

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de n.º 134/2022, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Ibirubá e a empresa S.R.J. Comércio e Serviços Ltda.

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora-geral e Ordenadora de despesas do Campus Ibirubá, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, nomeada pela Portaria n.º 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portadora da matrícula funcional n.º 2037434, tendo em vista o contrato firmado na data de 11 de novembro de 2022 com a empresa S.R.J. Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 12.282.201/0001-08, estabelecida na Rua Sargento Cecílio Yule, n.º 19 - Bairro Amambai, em Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, registra o presente Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Do Objeto:

1.1. Esta apostila visa à repactuação contratual, com fulcro nos arts. 40 XI e 55, III, da - Lei n.º 8.666/93; art. 28, caput, da Lei n. 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e baseada na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2023/2023 MTE n.º RS000050/2023, com efeitos financeiros retroativos na forma do disposto no art. 12º do Decreto n.º 9.507/18 e art. 54, §§ 1º e 4º da IN SLTI/MPOG n.º 05/2017, conforme segue:

1.1.1. A partir de 01/01/2023: alteração do salário básico e a alteração do auxílio alimentação convencionados pela CCT MTE n.º RS000050/2023;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

1.1.2. A partir de 01/02/2023 a alteração de valor do plano familiar básico, também convencionado pela CCT MTE n° RS000050/2023.

1.1.3. E ainda, a partir de 01/01/2023: alteração do vale transporte; convencionado pelo Decreto Municipal n° 4.702/2022.

2. Da Vigência:

2.1. A vigência deste apostilamento será de **1º de junho de 2023 até 17 de novembro de 2023**, com efeitos financeiros retroativos estabelecidos na cláusula “1. Objeto”, deste Termo de Apostilamento.

3. Do Valor: Com esta apostila:

3.1. O valor mensal contratado passará de R\$ 30.045,60 (trinta mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 32.283,61 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. O valor global do contrato passará de R\$ 360.547,20 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 387.403,32 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos)**.

3.3. Os valores retroativos totalizam o montante de **R\$ 10.982,94 (dez mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, descontada deste, eventuais glosas constantes nas Notas Fiscais ainda não emitidas até a data de assinatura deste Termo Apostilamento.

4. Da Consignação Orçamentária:

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do *Campus Ibirubá*, prevista no Orçamento da União para o exercício 2023, na classificação: Programa de Trabalho (Ptes) 170966, Plano Interno (PI) L20RLP0100I, elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Nota de Empenho n.º 2023NE000006, de 11 de janeiro de 2023.

5. Da garantia:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Campus Ibirubá

5.1. A contratada deverá apresentar complementação de valor da garantia de execução contratual, conforme itens da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 134/2022, em até 10 (dez) dias após o recebimento deste Termo de Apostilamento no valor de **R\$ 1.342,81**.

6. Do Reajuste:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 134/2022.

7. Da Ratificação:

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas - IFRS – *Campus Ibirubá*
Portaria nº 154/2020